



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Edital

Nos termos do n.º 5 do art.º 21.º do decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, com a redação introduzida pelos Decreto-Lei n.º 391-A/2007, de 21 de dezembro, Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de junho, Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio, Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, Decreto-Lei n.º 82/2010, de 2 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro e pela Lei 44/2012, de 29 de agosto, torna-se publico que Daniel Afonso Verde com residência na Rua João Batista Alves 428, 4910-358 Venade, submeteu um pedido de LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PUBLICO MARÍTIMO DURANTE A ÉPOCA BALNEAR DE 2021 (1 DE JULHO A 31 DE AGOSTO), NA PRAIA DE PEDRAS RUIVAS - SEIXAS, FREGUESIA DE SEIXAS, CONCELHO DE CAMINHA, associado à concessão balnear da referida praia e no areal da mesma.

Assim, o apoio de praia terá de obedecer aos seguintes requisitos e constituído pelos seguintes serviços e equipamentos:

- Posto de praia com informação e assistência a banhistas, nos termos previstos na Portaria n.º 311/2015, de 28 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 168/2016, de 16 de junho e nos termos a definir pela Autoridade Marítima;
- Manutenção e limpeza de instalações sanitárias existentes no local;
- Manutenção e limpeza do posto de primeiros socorros existente no local.
- Limpeza de praia e recolha de resíduos na área afeta à zona de apoio balnear e área envolvente:

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da Câmara Municipal de Caminha a atribuição de licença com o objeto e finalidade ora publicitados ou apresentar objeções à atribuição da mesma, durante o prazo de 30 dias útels a contar da data de afixação do presente EDITAL. Os requerimentos ou objeções devem ser apresentados por escrito, com referência ao processo NIPG 6653/2021.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme previsto na alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do



MUNICÍPIO DE CAMINHA

decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro.

Mais se informa que o requerente em causa goza de direito de preferência na atribuição do título para a utilização privativa supra referida, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º do citado Decreto-Lei.

Para Informações complementares, os interessados deverão contactar a Câmara Municipal de Caminha, encontrando-se o processo disponível para consulta, nos serviços de atendimento desta Câmara Municipal, nos dias úteis, nos períodos compreendidos entre as 9h e as 13h e entre as 14h e as 16h30.

Paços do Concelho, 22 de junho de 2021

O presidente da Câmara Municipal

Miguel Alves